

AVISO N.º 15/2015**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIOS FINANCEIROS****Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH/sida 2012-2016**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA.

O projeto submetido a concurso deve nos termos da referida Portaria concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH/SIDA 2012-2016, tendo como finalidade promover, com recurso a novas tecnologias de informação, soluções inovadoras de prevenção primária da infeção por VIH e outras IST dirigido ao grupo de Homens que têm Sexo com Homens,

Área de Intervenção a Concurso

A infeção por VIH e outras infeções de transmissão sexual afetam desproporcionalmente o grupo de Homens que têm Sexo com Homens (HSH) no contexto dos países da EU-EEA.

Em Portugal, tem-se verificado, nos últimos anos, uma tendência crescente da proporção dos novos casos de transmissão em HSH, correspondendo a 31,8% do total de novos casos em 2014.

Estes dados apontam para a necessidade de repensar as intervenções junto desse grupo, no que diz respeito às estratégias de prevenção.

Nos últimos anos, tem-se assistido à adoção de novas tecnologias de informação, de que são exemplo as plataformas digitais, utilizadas de forma generalizada pela comunidade dos Homens que têm Sexo com Homens, como veículos de comunicação e de promoção de encontros.

Em setembro de 2015, o ECDC publicou o relatório "Understanding the impact of *smartphone apps* on STI/HIV prevention among MSM in the EU/EEA" elaborado com base num inquérito online a 189 *stakeholders* de 39 países (incluindo Portugal), e que refere o recurso a *websites* e aplicações para *smartphones* para HSH como veículos importantes em termos de estratégia de prevenção. Outra principal conclusão do relatório indica que para os HSH mais jovens as aplicações constituem o primeiro ponto de contacto com outros HSH.

Assim, pretende-se financiar um projeto que apresente soluções inovadoras, com recurso às novas tecnologias (nomeadamente com recurso a aplicações para *smartphones*), no âmbito da prevenção primária do VIH e outras IST dirigida à população de Homens que têm Sexo com Homens.

Grupo alvo

Homens que têm Sexo com Homens.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€85.000,00 (oitenta e cinco mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/Gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis

- 2.8 - seguros
- 2.9 - aquisição de serviços especializados
- 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas.

As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (0 ou 1) atribuída aos critérios *I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde* justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para a Direção-Geral da Saúde.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

António Diniz – Diretor do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA (Presidente)

Pedro Miranda – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E

Eugénio Teófilo – Centro Hospitalar Lisboa Central, E.P.E

Membros suplentes:

Joana Bettencourt – Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA

Teresa de Melo – Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA